



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIRACEMA-RJ.**

CNPJ/MF: 39.421.581/0001-70

Criada Através da Lei Nº 507, de 13 de Dezembro de 1993.

ATA DE NOMEAÇÃO

A presidente do Conselho Fiscal da CAPPS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a quem possa interessar que de conformidade com que dispõe a Resolução nº 01/2015, de 28 de outubro de 2015 e demais legislações em vigor, que ficam **NOMEADOS** os Servidores Públicos Municipais para compor a COMISSÃO ELEITORAL para eleição de Presidente/Tesoureiro e Membros do Conselho Fiscal da CAPPS para o biênio 2016/2017:

Art. 1º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 5 (cinco) membros, indicados e nomeados, através desta ATA, pela Presidente do Conselho Fiscal da CAPPS:

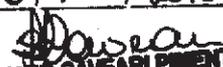
I – Presidente:	RENATO CAVEARI PIMENTA (servidor ativo da CAPPS)
II – 1º Secretário:	MARIA JUSSARA DE CARVALHO SCHELCK BESSA (servidora inativa da CAPPS)
III – 2º Secretário:	EVELINE REIS AMIM (servidora ativa da CAPPS)
IV – Secretários Adjuntos:	1 – SONIA MARIA BARBOSA RAIMUNDO DE SOUSA (servidora ativa da CAPPS)
	2 – SIMONE VIEIRA OLIVEIRA AZEVEDO (servidora ativa da CAPPS)

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral, e deliberar sobre as questões a ele relativas;
- II - requisitar ao Presidente da CAPPS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - instruir, qualificar e julgar o registro de candidatura e outros assuntos;
- IV - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- V - proclamar o resultado eleitoral;
- VI - apresentar a Presidente do Conselho Fiscal o relatório do resultado do pleito.

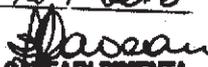
PUBLICADO NO SITE
www.capps.rj.gov.br

03 / 11 / 2015


RENATO CAVEARI PIMENTA
Técnico em Informática
CREA/RJ 2009134482
Matrícula 0012

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS**

03 / 11 / 2015


RENATO CAVEARI PIMENTA
Técnico em Informática
CREA/RJ 2009134482
Matrícula 0012





**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIRACEMA-RJ.**

CNPJ/MF: 39.421.581/0001-70

Criada Através da Lei Nº 507, de 13 de Dezembro de 1993.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá a Chapa vencedora;
- II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado;
- III – decidir, em sede de recurso, a respeito da inscrição de candidaturas e das impugnações e recursos;
- IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

Art. 4º Compete ao 1º e 2º Secretários:

- I – Receber do Presidente a documentação protocolada pelas chapas, proceder à conferência prévia e a avaliação na forma desse regulamento;
- II – Realizar relatoria das reuniões da Comissão Eleitoral;
- III – Elaborar o registro das Atas;
- IV - Realizar a apuração dos votos;
- V – Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 5º Compete aos Secretários Adjuntos:

- I – Auxiliar o 1º e 2º Secretários em suas atribuições;
- II – Substituir o secretário em suas atribuições, em sua ausência;
- III – Realizar o recebimento dos votos e compor a mesa eleitoral;
- IV – Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Município de Miracema/RJ, 03 de novembro de 2015.

Sílvia Maria Ferreira da Rosa
Presidente do Conselho Fiscal da CAPPS